



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

**LEI Nº 1680**

**Data: 09 de dezembro de 2008.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, inclusão no PPA e LDO e dá outras providências.

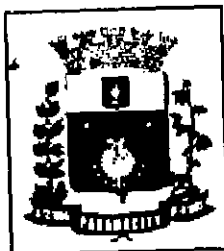
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 31.406,25 (Trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos), para implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município, com a seguinte classificação orçamentária:**

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.06	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.08.243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
10.003.08.243.0029	PROGRAMA DE ASSIST.A INFANCIA E ADOLESCENCIA
10.003.08.243.2009.2078	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRO-JOVEM ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 fonte 01.726	Material de consumo..... R\$ 31.406,25

**Artigo 2º - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação da receita do Convênio no valor de R\$-31.406,25 (Trinta e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos).**

**Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme abaixo discriminado:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPI 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>	<b>EXERCÍCIO 2008 VALOR EM R\$</b>
Implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município	Recursos financeiros para a implantação do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município	31.406,25

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município	Recursos financeiros para do Programa Pro Jovem Adolescente, no Município

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2008.

  
Mario Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

